

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	223.000,00	80.424,00	74.007,31	74.007,31	74.007,31	6.416,69
Superávit (XIV)	-	142.576,00	130.151,51	-	-	12.424,49
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	223.000,00	223.000,00	204.158,82	74.007,31	74.007,31	18.841,18
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

O Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, teve uma previsão de receita no montante de R\$ 223.000,00 onde foi efetivamente realizada da seguinte forma:

RECEITAS CORRENTES.....R\$ 204.158,82
Receita PatrimonialR\$ 8.045,32
Transferências CorrentesR\$ 196.113,50

Conforme pode-se verificar no quadro, o FMIS apresentou um déficit na arrecadação, ou seja, a receita arrecadada foi menor do que a receita inicialmente prevista no orçamento. Melhor explicando, foram previstos a arrecadação de R\$ 223.000,00, entretanto, foram arrecadados no decorrer do exercício o montante de R\$ 204.158,82. Na previsão fora levado em consideração redução de aproximadamente 1% (um por cento) comparado ao previsto no exercício anterior (2020), entretanto os repasses para o fundo foram frustrados em virtude da queda no índice de participação do município dos repasses do estado.

As receitas arrecadadas no FMIS, referem-se, na quase totalidade, por recursos provenientes das transferências previstas na lei estadual 2.105 de 30 de maio de 2000, que no decorrer do exercício totalizaram a quantia de R\$ 196.113,50. Outra parte da receita refere-se aos rendimentos financeiros oriundos de aplicação financeira dos recursos hora depositados em conta específica do referido Fundo, neste caso, R\$ 8.045,32.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$ 223.000,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 142.576,00, transferidos do FMIS para aporte orçamentário de outras entidades do orçamento municipal, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$ 80.424,00 com uma execução de R\$ 74.007,31, sendo o valor efetivamente pago.

As despesas do FMIS foram, em sua totalidade como Despesas Correntes, sendo realizadas basicamente para auxílio financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social, através de distribuição de cestas básicas, pagamento de contas das distribuidoras de energia elétrica e água. Tais pagamentos são realizados com base em relatório da Assistente Social, confirmando a vulnerabilidade e para famílias cadastradas e acompanhadas pela Assistência Social do município, em conformidade com a Lei Municipal nº 437/2014 de 09 de setembro de 2014.

Taquarussu, 31/12/2021

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

RENALDO CORREIA DA SILVA
CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

FABIO DE FEBBO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS